



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 271 DE 11 DE Fevereiro DE 2020.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Revoga o inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 045, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso IV do art. 87 da Lei Complementar nº 045, de 15 de novembro de 1997.

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças/MT, 11 de fevereiro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal